



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> <b>LUANA CRESTANI GOMES</b>	<b>Matrícula/ Portaria: 18.235/2025</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:compras.saude@aripuanana.mt.gov.br">compras.saude@aripuanana.mt.gov.br</a></b>	<b>Telefone: 66 99252-7685</b>
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Chamamento Tipo Projeto Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**

Considerando a premissa de ofertar serviço de qualidade em saúde e na necessidade de implementação de políticas públicas de saúde que venham a priorizar a assistência nos atendimentos clínicos e cirúrgicos, oriundos das unidades de saúde pública do município de Aripuanã a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tem por estratégia a manutenção do equipamento de saúde, Hospital Municipal Santo Antônio Aripuanã, unidade de natureza pública, destinada ao tratamento que requeiram atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humana. É essencial também oferecer, segundo o grau de complexidade e capacidade operacional da Unidade, os serviços de saúde adequados dentro dos melhores padrões técnicos atualmente definidos. O Município de Aripuanã apresenta uma nítida carência das especialidades médicas que resulta na sobrecarga de transferências de pacientes para os municípios de referência regional.

O Hospital Municipal Santo Antônio Aripuanã, desempenha papel como principal recurso assistencial para melhoria da atenção à população do município. Constitui-se em hospital de média complexidade. A supracitada unidade hospitalar visa atender a demanda por atenção referenciada e espontânea 24 horas em



todos os dias da semana, para procedimentos envolvendo o uso de tecnologia e técnicas recentes de diagnóstico e tratamento e, sobretudo, corpo técnico de profissionais altamente capacitados e qualificados.

Considerando que a necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais, tem por objetivo minimizar substancialmente a demanda reprimida que influenciará diretamente na ampliação do acesso universal aos ditos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados universalmente pelo SUS. Aliado a isto, suprirá parte da carência do município em relação aos atendimentos demandados pelas clínicas médica, cirúrgica e obstétrica e no atendimento necessário pré e pós-operatório. A atenção ambulatorial aos egressos da instituição e a pacientes novos referenciados dentro do perfil traçado complementa o escopo dos serviços.

O município dispõe de 45 unidades que prestam serviços de saúde e destas, apenas o Hospital Geral possui a estrutura adequada para atendimento de Urgência e Emergência (média complexidade). Entretanto, a falta de profissionais especializados para atender às demandas de Urgência e Emergência de média e alta complexidade, faz com que a população que não tenha as suas necessidades atendidas no Hospital Municipal e acabe tendo que migrar para as cidades vizinhas a fim de solucionar suas questões.

As instalações hospitalares ora oferecidas estão prontamente disponíveis para início das atividades, com estrutura física ideal e conjunto operacional (recursos humanos e materiais) julgados adequados para a prestação dos serviços propostos. Desta forma, haverá disponibilização rápida dos serviços como meio para a redução dos gastos públicos e investimentos iniciais. Considera-se como estratégica a existência desta infraestrutura já pronta, com instalações hospitalares que atendem às necessidades em caráter imediato.

O hospital dispõe de capacidade instalada de 33 leitos de internação subdivididos nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e Unidade de Cuidados Intermediários Adulto, além do pronto atendimento 24 horas/dia (inclui sábados, domingos e feriados), ambulatório especializado, área administrativa, recepção e serviços de apoio.

Esta unidade hospitalar destinar-se-á ao recebimento de usuários do SUS, por demanda espontânea, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã e PSF's para execução de atendimentos especializados no ambulatório, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico-SADT, cirurgias gerais de média complexidade, tratamento clínico, obstétrica de baixo risco e risco habitual, pediatria e serviços de Ortopedia. Haverá ainda atendimento ambulatorial de primeira vez para usuários ingressantes referenciados e de seguimento para usuários previamente internados na unidade.

A implantação do modelo de contratualização de serviços de saúde por meio dessas parcerias com Organizações Sociais é a estratégia adotada pelo Governo de Mato Grosso, a exemplo de diversos estados e municípios da Federação, para assegurar maior eficiência e celeridade à implantação das ações e serviços de saúde ofertados aos usuários do SUS.



A gestão de Hospitais por meio de Organização Social se faz com a gestão de recursos públicos, com ações direcionadas exclusivamente para o SUS, de forma gratuita, atendendo às políticas públicas e metas prefixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã/MT.

Considerando que do ponto de vista da gestão de recursos, as Organizações Sociais não estão sujeitas às normas que regulam a gestão de recursos humanos, orçamento e finanças, compras e contratos como na administração pública, com isso, há um significativo ganho de agilidade e qualidade na seleção, contratação, manutenção e desligamento de funcionários, bem como respostas mais rápidas a variação de atendimento, com a respectiva variação dos medicamentos, insumos e profissionais necessários a responder demandas repentinas, causadas ou não por epidemias.

Verifica-se também nas Organizações Sociais um expressivo ganho de agilidade e qualidade nas aquisições de bens e serviços, uma vez que seu regulamento de compras e contratos não se sujeita ao disposto na Lei de licitações nº 14.133/2021. Esse ganho de agilidade reflete, sobretudo, na conservação do patrimônio público cedido à Organização Social ou patrimônio porventura adquirido com recursos próprios. Pode-se citar ainda, que do ponto de vista da gestão orçamentária e financeira e na geração de economicidade, as vantagens do modelo organizações sociais são significativas em relação ao Poder Público, conforme será demonstrado nos autos do processo. Assim, com as vantagens mencionadas, tratando-se de um serviço essencial, minimizamos os riscos de uma interrupção no serviço oferecido, o que pode trazer grande prejuízo tanto ao Poder Público quanto aos Municípios que fazem uso dele.

A transferência da gestão, de uma unidade pública para uma entidade sem fins lucrativos, não afasta o Município de seus deveres constitucionais de assegurar a saúde a todos, apenas designa o desenvolvimento de suas atividades para uma pessoa jurídica especializada, tecnicamente capaz de realizá-las. Em nenhum momento, a política pública de saúde deixará de ser responsabilidade do Poder Público. Mesmo administrado por uma Organização Social, caso haja descumprimento das recomendações exaradas não só pelo órgão supervisor como pelos órgãos de controle, caberá a aplicação de penalidades, devidamente previstas em cláusulas específicas dos Contratos de Gestão.

Esses aprimoramentos instituídos e planejados pela Gestão Municipal podem destacar o fortalecimento do papel do Poder Público como gestor e definidor das políticas que devem ser executadas, quais sejam: a regulação estatal dos processos de gestão dos bens públicos, o aperfeiçoamento da avaliação, controle e fiscalização dos contratos de gestão com atuação de equipe qualificada em gestão por resultados, maior publicização das informações de prestação de contas objetivando maior transparência do modelo de parcerias e ajustes do instrumento contratual objetivando adoção de novos parâmetros de desempenho, eficiência e pagamentos mediante os resultados alcançados.

Torna-se necessário a escolha de uma Organização Social que dê continuidade aos serviços prestados, aprimorando as práticas outrora vigentes e dando o suporte necessário para a ampliação futura das atividades a serem desempenhadas pelo Hospital Municipal. Por todo o exposto, evidencia-se a vantajosidade técnica da contratação destes serviços.

## **2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**



SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR MENSAL
01	717781	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTAO HOSPITALAR	MES	06	R\$ 2.317.539,04

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual**

MAIO DE 2025.

**4. Créditos Orçamentários**

DOTAÇÃO	FONTES	ÓRGÃO
709	1.500.1002000 1.708.00000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

<b>Fiscal do Contrato, titular e substituto:</b> T – MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA S – CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES	<b>Gestor do Contrato</b> T – MONIQUE ALVES RAMOS
--	--

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

  
**Monique Alves Ramos**  
Gestor de Contratos

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário para ciência, para prosseguimento.

  
**Luana Crestani Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria n.º 18.235/2025